



ATA DA 102^a SESSÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Pelas catorze horas, reunidos em sessão virtual por videoconferência, sob a Presidência do Desembargador **GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, presentes o Desembargador **CLÁUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antônio da Mota, Ricardo Tinoco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e o Procurador Regional Eleitoral, doutor Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes, foi aberta a sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA- Comunicações e proposições:** O Presidente **Gilson Barbosa** propôs votar processo administrativo que consignava solicitação ao TSE a requisição de forças federais para os municípios de Macaíba, São José do Mipibu, Vera Cruz, Canguaretama e Baía Formosa, Pedro Velho; proposição aprovada à unanimidade, e resolução aprovada também à unanimidade, com parecer oral do Procurador Regional Eleitoral.

JULGAMENTOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600405-25.2020.6.20.0000.
PROTOCOLO: 8055. ORIGEM: SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN. RELATOR ORIGINAL: **GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE**. RESUMO: Requerimento. REQUERENTE: JUÍZO DA 007^a ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em aprovar a requisição de Forças Federais para os municípios de Macaíba, São José de Mipibu, Vera Cruz, Baía Formosa, Canguaretama, Pedro Velho e São Pedro, nos termos do art. 1º, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE n.º 21.843/2004, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e

comunicações. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600344-67.2020.6.20.0000.
PROTOCOLO: 7596. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Programa em Bloco. Requerimentos Relativos ao Horário Eleitoral Gratuito. Direito Líquido e Certo. IMPETRANTE: ALVARO COSTA DIAS. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 02^a ZONA ELEITORAL - NATAL/RN. LITISCONSORTE PASSIVO: SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (NATAL/RN). DECISÃO: O Desembargador Cláudio Santos informou que o processo não estava em mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600146-09.2020.6.20.0007. PROTOCOLO: 7962. ORIGEM: VERA CRUZ-RN. RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: MARCOS ANTONIO CABRAL. RECORRIDO: COLIGAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA (PSB / PSDB). SUSTENTAÇÃO ORAL: Os advogados Hildenberg Dutra e Raphael Ferreira realizaram sustentação oral. Impedido/Suspeito o Juiz GERALDO ANTONIO DA MOTA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, dar provimento ao recurso, para declarar a elegibilidade do recorrente e, em consequência, deferir o seu registro de candidatura ao cargo de Prefeito pelo Município de Vera Cruz/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. O Juiz Geraldo Mota informou suspeição para atuar no feito. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600128-65.2020.6.20.0046. PROTOCOLO: 7951. ORIGEM: PUREZA-RN. RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: DEMOCRATAS - DEM - MUNICIPAL (PUREZA/RN). RECORRIDO: RICARDO SANTOS DE BRITO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo órgão municipal do Partido Democratas em Pureza/RN para manter a sentença recorrida que deferiu o registro de candidatura de Ricardo Santos de Brito para o cargo de Prefeito do referido município, nos termos do voto do

relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600192-96.2020.6.20.0039. PROTOCOLO: 7920. ORIGEM: UMARIZAL-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO TINOCO DE GÓES. RESUMO: Inelegibilidade - Vida Pregressa. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS FILHO. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. SUSTENTAÇÃO ORAL: O advogado Cristiano Barros e o Procurador Regional Eleitoral realizaram sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, para manter a sentença recorrida que, julgando procedente impugnação, indeferiu o registro de candidatura de FRANCISCO DE ASSIS FILHO ao cargo de vereador do Município de Umarizal/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. O Desembargador Cláudio Santos acompanhou o voto do relator com ressalvas. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600143-34.2020.6.20.0046. PROTOCOLO: 7952. ORIGEM: PUREZA-RN. RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL - MUNICIPAL (PUREZA/RN) E PARTIDO LIBERAL - PL - MUNICIPAL (PUREZA/RN). RECORRIDO: JOAO DA FONSECA MOURA NETO. SUSTENTAÇÃO ORAL: O advogado Alexandre Magno realizou sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em HOMOLOGAR a desistência do recurso eleitoral, apresentada pelo órgão municipal do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e NEGAR PROVIMENTO ao recurso eleitoral interposto pelo órgão municipal do Partido Liberal em Pureza/RN, mantendo a sentença de primeiro grau, que deferiu o registro de candidatura do recorrido, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600131-16.2020.6.20.0015. PROTOCOLO: 7863. ORIGEM: SERRA DE SÃO BENTO-RN. RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA. RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRIDO:

SAMUEL LUIS DA SILVA. RECORRENTE: JOAO BATISTA DE PONTES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por João Batista de Pontes, mantendo a sentença que julgou procedente a impugnação e indeferiu o seu pedido de registro de candidatura ao cargo de vereador do município de Serra de São Bento/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600148-84.2020.6.20.0069. PROTOCOLO: 7934. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ANTONIO CARLOS JESUS DOS SANTOS. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo-se, em todos os seus termos, a decisão que indeferiu o registro de candidatura do recorrente ANTÔNIO CARLOS JESUS DOS SANTOS, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600233-80.2020.6.20.0001. PROTOCOLO: 7941. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: EVANDRO GONCALVES DA SILVA JUNIOR. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, de modo a deferir o requerimento de registro de candidatura de que cuidam os autos, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600064-90.2020.6.20.0002. PROTOCOLO: 7986. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Programa em Bloco. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Invasão de Horário Destinado a Outro

Cargo/Partido/Coligação. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (NATAL/RN). RECORRIDO: ALVARO COSTA DIAS, AILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA E COLIGAÇÃO AVANÇA NATAL. DECISÃO: O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600208-58.2020.6.20.0004. PROTOCOLO: 8023. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Inelegibilidade - Analfabetismo. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: MARIA ERINEIDE DA SILVA HERCULINO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600174-83.2020.6.20.0004. PROTOCOLO: 7918. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: WENDELL BATISTA DOS SANTOS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600261-48.2020.6.20.0001. PROTOCOLO: 8034. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Registro de Candidatura - Preenchimento de Vaga Remanescente. Cargo – Vereador. RECORRENTE: SILVIO DE ARAUJO DANTAS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600093-90.2020.6.20.0051. PROTOCOLO: 7884. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: OTACILIO ADOLFO CARDOSO.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600200-67.2020.6.20.0041.** PROTOCOLO: 7659. ORIGEM: TENENTE ANANIAS-RN. **RELATOR ORIGINAL:** ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. **RELATOR DESIGNADO:** CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDO: FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS. **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto condutor do Juiz Carlos Wagner, redator para o acórdão, e do vídeo de julgamento (art. 125, §6º do RI-TRE/RN), partes integrantes da presente decisão. Vencidos o Juiz Fernando Jales e o Desembargador Cláudio Santos. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0600077-32.2019.6.20.0000.** PROTOCOLO: 6049. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** RICARDO TINOCO DE GÓES. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. REQUERENTE: PROGRESSISTAS - PP - REGIONAL (RN), CARLOS ALBERTO DE SOUSA ROSADO E JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR. **DECISÃO: O relator, justificadamente, retirou o processo de pauta. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0600179-88.2018.6.20.0000.** PROTOCOLO: 4234. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN), SAINT CLAIR CAMARA DOS SANTOS LINHARES, WALTER PEREIRA ALVES, HENRIQUE EDUARDO LYRA ALVES, GARIBALDI ALVES FILHO E JOSE EURICO ALECRIM FILHO. **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO**

ELEITORAL N° 0600037-65.2020.6.20.0016. PROTOCOLO: 7642. ORIGEM: JAPI-RN
RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (JAPI/RN). RECORRENTE: GILDIS ALEXANDRE DE BRITO.
DECISÃO: Após o voto do relator, pelo provimento do recurso, pediu vista dos autos o Juiz Carlos Wagner. Os demais membros ficaram no aguardo vista. **RECURSO ELEITORAL N° 0600028-03.2020.6.20.0017.** PROTOCOLO: 7152. ORIGEM: PEDRA PRETA-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: ANDERSON DA SILVA PAULA. **DECISÃO:** O relator, justificadamente, retirou o processo de pauta. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600404-40.2020.6.20.0000.** PROTOCOLO: 8056. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE. RESUMO: Minuta de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral do Ministério Público Eleitoral, em aprovar Minuta de Resolução que dispõe sobre a instalação de 237 (duzentos e trinta e sete) pontos destinados a transmissão descentralizada de resultados nas Eleições 2020, abrangendo as Zonas Eleitorais deste Regional, na forma sugerida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições, com fundamento Resolução TSE n.º 23.611/2019, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600092-28.2020.6.20.0012.** PROTOCOLO: 7541. ORIGEM: MONTANHAS-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. RECORRENTE: EDNALDO DE OLIVEIRA LIMA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600150-71.2020.6.20.0031.** PROTOCOLO: 7904. ORIGEM: AUGUSTO SEVERO CAMPO GRANDE-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Condição de Elegibilidade -

Quitação Eleitoral. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: HILDEBRANDO NERES DA ROCHA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.** Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600149-61.2020.6.20.0007. PROTOCOLO: 7936. ORIGEM: SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO TINOCO DE GÓES.** RESUMO: Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Coligação Partidária - Majoritária. Convenção Partidária. RECORRIDO: COLIGAÇÃO POR AMOR À MIPIBU (PP / PATRIOTA / CIDADANIA / PSC / PROS). RECORRENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DA OPOSIÇÃO (PT / PL / DEM / PSB / PV / PSD). **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O advogado Felipe Cortez realizou sustentação oral. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em acolher a preliminar de ilegitimidade da COLIGAÇÃO A FORÇA DA OPOSIÇÃO, suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral, para não conhecer do recurso por ela interposto, nos termos do voto do relator e do vídeo de julgamento (art. 125, §6º do RI-TRE/RN), partes integrantes da presente decisão.** Acórdão publicado em sessão. Vencidos o Desembargador Cláudio Santos e o Juiz Fernando Jales, que acolhiam questão de ordem para reconhecer conexão nos autos. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600126-46.2020.6.20.0030. PROTOCOLO: 7865. ORIGEM: MACAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: FRANCISCO VERIDIANO DE LIRA BATISTA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.** Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600095-62.2020.6.20.0018. PROTOCOLO: 7809. ORIGEM: ANGICOS-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Condição de

Elegibilidade - Filiação Partidária. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: RITA LUCIA RODRIGUES COSTA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.** Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600260-63.2020.6.20.0001.** PROTOCOLO: 7939. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Inelegibilidade - Analfabetismo. Registro de Candidatura - Preenchimento de Vaga Remanescente. Cargo – Vereador. RECORRENTE: STANLEY LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.** Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600158-26.2020.6.20.0006.** PROTOCOLO: 7874. ORIGEM: CEARÁ-MIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRIDO: MARIA DE LOURDES DE MORAIS COUTINHO. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.** Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600315-25.2020.6.20.0062.** PROTOCOLO: 7910. ORIGEM: POÇO BRANCO-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Cargo - Vereador. Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL - MUNICIPAL (POÇO BRANCO/RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.** Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº**

0600380-56.2020.6.20.0050. PROTOCOLO: 7932. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN.
RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO:
Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Impugnação ao Registro de Candidatura.
Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ISRAEL
FERNANDES PEREIRA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600083-51.2020.6.20.0017.** PROTOCOLO: 7915. ORIGEM: CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Convenção Partidária. RECORRIDO: DEMOCRATAS CAICARA DO RIO DO VENTO -RN-MUNICIPAL. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR CAIÇARA (REPUBLICANOS / PL). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em acolher a preliminar de ilegitimidade ativa dos impugnantes suscitada pelo recorrido em suas contrarrazões, para extinguir sem resolução do mérito a ação de impugnação a registro de candidatura proposta pelos recorrentes no presente DRAP, tornando prejudicada a análise do recurso por eles interposto, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600314-87.2020.6.20.0014.** PROTOCOLO: 7971. ORIGEM: TOUROS-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOYSE CONSTANTINO SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600213-50.2020.6.20.0014.** PROTOCOLO: 7968. ORIGEM: TOUROS-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Inelegibilidade - Analfabetismo. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: IVANILDO DA SILVA. **DECISÃO:**

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600293-14.2020.6.20.0014. PROTOCOLO: 7975. ORIGEM: TOUROS-RN. RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: VALCILENE GUEDES DE MOURA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600230-72.2020.6.20.0051. PROTOCOLO: 7771. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JULIO CESAR ALVES

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600223-80.2020.6.20.0051. PROTOCOLO: 7882. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vereador. Convenção Partidária. RECORRENTE: CANINDE FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600249-34.2020.6.20.0001. PROTOCOLO: 7940. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Registro de Candidatura - Preenchimento de Vaga Remanescente. Cargo – Vereador. RECORRENTE: NILZA HENRIQUE BEZERRA.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, reformando-se a sentença recorrida para deferir o requerimento de registro de candidatura de JOSIEDSON OLIMPIO DE JESUS, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600179-96.2020.6.20.0007. PROTOCOLO: 7944. ORIGEM: SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN. RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.

RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ELIETE GALDINO DA SILVA.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por Eliete Galdino da Silva, para manter a sentença atacada, que indeferiu o requerimento de registro de candidatura da recorrente ao cargo de vereador, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600214-32.2020.6.20.0015. PROTOCOLO: 7947. ORIGEM: SERRA DE SÃO BENTO-RN. RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.

RESUMO: Direito de Resposta. Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: WANESSA GOMES DE MORAIS E COLIGAÇÃO PARA A SERRA SEGUIR CRESCENDO (MDB / PT / PSDB). RECORRIDO: VANESSA DE SOUZA GURGEL.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto pela Coligação "Para Seguir Crescendo" (MDB, PT e PSDB) e pela candidata Wanessa Gomes de Moraes, com a manutenção da sentença atacada em todos os seus termos, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600266-20.2020.6.20.0050. PROTOCOLO: 7954. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.

RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: MICHELINE DE SOUZA DANTAS.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do

Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por Micheline de Souza Dantas, para manter a sentença atacada, que indeferiu o requerimento de registro de candidatura da recorrente ao cargo de vereador, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600425-60.2020.6.20.0050. PROTOCOLO: 7927. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Inelegibilidade - Desincompatibilização. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: VALDEMIR FERREIRA DA SILVA RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por Valdemir Ferreira da Silva, para manter a sentença atacada, que indeferiu o requerimento de registro de candidatura do recorrente ao cargo de vereador, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600174-45.2020.6.20.0049. PROTOCOLO: 7919. ORIGEM: GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN. RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ROSANGELA MARIA DE SOUZA COSTA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por Rosângela Maria de Souza Costa, para manter a sentença atacada, que indeferiu seu requerimento de registro de candidatura para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições 2020, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600208-57.2020.6.20.0069. PROTOCOLO: 7930. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: MARCIO ANACLETO ROCHA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio

Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por Márcio Anacleto Rocha para deferir o registro de candidatura do recorrente ao cargo de Vereador do Município de Natal/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600196-97.2020.6.20.0051. PROTOCOLO: 8017. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: MARIA LUCIA DE ALMEIDA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por Maria Lúcia de Almeida, para manter a sentença atacada, que indeferiu o requerimento de registro de candidatura do recorrente ao cargo de vereador, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600284-53.2020.6.20.0046.** PROTOCOLO: 7837. ORIGEM: PUREZA-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: IVANILDO FERNANDES DE SOUZA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600243-71.2020.6.20.0051.** PROTOCOLO: 7991. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOAO MARIA FERREIRA DA SILVA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº**

0600159-70.2020.6.20.0051. PROTOCOLO: 8020. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA
RESUMO: Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ANA IZE SIQUEIRA NASCIMENTO.
RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600036-16.2020.6.20.0005.** PROTOCOLO: 7789. ORIGEM: SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN. **RELATOR ORIGINAL:** RICARDO TINOCO DE GÓES.
RESUMO: Coligação Partidária - Majoritária. Convenção Partidária. RECORRENTE: REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN). RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL - PL - MUNICIPAL (SENADOR ELOI DE SOUZA/RN), MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO -MDB - MUNICIPAL (SENADOR ELOI DE SOUZA - RN) E PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B - MUNICIPAL (SENADOR ELOI DE SOUZA/RN). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso eleitoral para anular a r. sentença atacada e determinar o retorno dos autos à origem para prolação de nova sentença de mérito, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600060-53.2020.6.20.0002.** PROTOCOLO: 7987. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. RECORRENTE: SERGIO FERNANDO LEOCADIO TEIXEIRA.
RECORRIDO: ALVARO COSTA DIAS. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por Sérgio Fernando Leocádio Teixeira para manter in totum a sentença atacada, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO**

ELEITORAL N° 0600062-23.2020.6.20.0002. PROTOCOLO: 7989. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. RECORRENTE: SERGIO FERNANDO LEOCADIO TEIXEIRA. RECORRIDO: ALVARO COSTA DIAS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600065-75.2020.6.20.0002.** PROTOCOLO: 7784. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Programa em Bloco. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. RECORRENTE: SERGIO FERNANDO LEOCADIO TEIXEIRA. RECORRIDO: ALVARO COSTA DIAS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600044-02.2020.6.20.0002.** PROTOCOLO: 8040. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA.** RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. RECORRENTE: SERGIO FERNANDO LEOCADIO TEIXEIRA. RECORRIDO: ALVARO COSTA DIAS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral por Sérgio Fernando Leocádio Teixeira, mantendo a sentença recorrida que concedeu o direito de resposta pleiteado nos presentes autos, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600233-27.2020.6.20.0051.** PROTOCOLO: 7881. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA.**

RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. **RECORRENTE:** JOAO DA MATA DE MEDEIROS. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por JOÃO DA MATA DE MEDEIROS, deferindo o seu pedido de registro de candidatura para concorrer ao cargo de vereador do município de São Gonçalo do Amarante nessas Eleições de 2020, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600384-22.2020.6.20.0009. PROTOCOLO: 7816. ORIGEM: ESPÍRITO SANTO-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Direito de Resposta. Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais.

RECORRENTE: MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO. **RECORRIDO:** FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos por Francisco Araújo de Souza, por não se encontrarem presentes quaisquer dos vícios processuais aclaratórios por ele suscitados, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600127-52.2020.6.20.0023. PROTOCOLO: 7956. ORIGEM: JARDIM DO SERIDÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** RICARDO TINOCO DE GÓES. RESUMO: Inelegibilidade - Desincompatibilização. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. **RECORRIDO:** JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA. **RECORRENTE:** COLIGAÇÃO UNIDOS POR UMA JARDIM MELHOR (PT / MDB / PSB / AVANTE). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600383-37.2020.6.20.0009. PROTOCOLO: 7813. ORIGEM: ESPÍRITO SANTO-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Direito de Resposta. Cargo - Prefeito. Propaganda Política -

Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO. RECORRIDO: FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos por Francisco Araújo de Souza, por não se encontrarem presentes quaisquer dos vícios processuais aclaratórios por ele suscitados, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600070-61.2020.6.20.0014.** PROTOCOLO: 7906. ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GOSTOSO-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: WILSON FERREIRA DA SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por Wilson Ferreira da Silva, para deferir o registro de candidatura do recorrente ao cargo de Vereador do Município de São Miguel do Gostoso/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600144-40.2020.6.20.0039.** PROTOCOLO: 7922. ORIGEM: FRUTUOSO GOMES-RN. **RELATOR ORIGINAL:** RICARDO TINOCO DE GÓES. RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vereador RECORRENTE: JOSE CLEZIO PAULINO CAVALCANTE. RECORRIDO: MINISTERO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral para, julgando improcedente a impugnação, deferir o registro de candidatura de JOSÉ CLÉZIO PAULINO CAVALCANTE ao cargo de vereador do Município de Frutuoso Gomes/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600155-88.2020.6.20.0065.** PROTOCOLO: 7845. ORIGEM: RAFAEL FERNANDES-RN. **RELATOR ORIGINAL:** RICARDO TINOCO DE GÓES. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE:

NATANAELY MARTINS DOS SANTOS E PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS - MUNICIPAL (RAFAEL FERNANDES/RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, reformando a sentença recorrida, para deferir o registro de NATANAELY MARTINS DOS SANTOS como candidata ao cargo de Vereadora no Município de Rafael Fernandes/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600116-30.2020.6.20.0053. PROTOCOLO: 7948. ORIGEM: SÍTIO NOVO-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO TINOCO DE GÓES.** RESUMO: Inelegibilidade - Desincompatibilização. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRIDO: LUIZ HENDEMBURGO GOMES GONZAGA. RECORRENTE: COLIGAÇÃO LIBERDADE E RESPEITO (PP / PT / PC DO B). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, para manter a sentença recorrida que, julgando improcedente impugnação, deferiu o registro de candidatura de LUIZ HENDEMBUGO GOMES GONZAGA ao cargo de vereador do Município de Sítio Novo/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600267-80.2020.6.20.0025. PROTOCOLO: 7871. ORIGEM: CAICÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO TINOCO DE GÓES.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: CICERO VALE DA SILVA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600152-72.2020.6.20.0053. PROTOCOLO: 7935. ORIGEM: SÍTIO NOVO-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO TINOCO DE GÓES.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE:

FRANCISCO FAGNER DA SILVA. RECORRIDO: COLIGAÇÃO UNIDOS POR SÍTIO NOVO (PSB / PL). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.** Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600101-45.2020.6.20.0026. PROTOCOLO: 7792. ORIGEM: IPUEIRA-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA.** RESUMO: Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: CONCESSA ARAUJO MACEDO RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração interpostos por Concessa Araújo Macedo, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.** Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600310-56.2020.6.20.0012. PROTOCOLO: 7859. ORIGEM: NOVA CRUZ-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. RECORRENTE: VALERIA MARIA VIEIRA ARRUDA CAMARA. RECORRIDO: FLAVIO CESAR NOGUEIRA. **Impedido/Suspeito o Juiz FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral por Valéria Maria Vieira Arruda Câmara, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. O Juiz Fernando Jales afirmou suspeição para atuar no feito.** Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600312-26.2020.6.20.0012. PROTOCOLO: 7866. ORIGEM: MONTANHAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO TINOCO DE GÓES.** RESUMO: Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Contrariedade à Lei de Postura Municipal. RECORRENTE: MANUEL GUSTAVO DE ARAUJO MOREIRA E COLIGAÇÃO MONTANHAS SEGUINDO EM FRENTE (PSB /PT /PSDB /PL /PSD). RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional**

Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em acolher a preliminar suscitada pelo recorrido e não conhecer do recurso eleitoral interposto, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600326-05.2020.6.20.0046. PROTOCOLO: 7913. ORIGEM:IELMO MARINHO-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO TINOCO DE GÓES. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOSE APARICIO RODRIGUES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral para manter a sentença recorrida que indeferiu o registro de candidatura de JOSÉ APARÍCIO RODRIGUES ao cargo de vereador do Município de Ielmo Marinho/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600241-07.2020.6.20.0050.** PROTOCOLO: 7929. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO TINOCO DE GÓES. RESUMO: Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOAN BRUNO MAURICIO DE CASTRO. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600230-75.2020.6.20.0050.** PROTOCOLO: 7928. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: MARIA GEIZICLEIA DE MEDEIROS. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por MARIA GEIZICLEIA DE MEDEIROS, mantendo o indeferimento de seu registro de candidatura ao cargo de vereador do município de**

Parnamirim/RN , nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.
Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600188-16.2020.6.20.0021
PROTOCOLO: 7869. ORIGEM: SÃO VICENTE-RN. RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA. RESUMO: Direito de Resposta. Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRIDO: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS. RECORRENTE: JOSE MECIFRAN DE MEDEIROS.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em não conhecer dos embargos de declaração interpostos por Jane Maria Soares de Medeiros, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600292-09.2020.6.20.0053.** PROTOCOLO: 7832. ORIGEM: JANUÁRIO CICCO BOA SAÚDE-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ROSEMARY DE FREITAS ARAUJO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração interpostos por Rosemary de Freitas Araújo, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.** Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600251-44.2020.6.20.0020.** PROTOCOLO: 7776. ORIGEM: CURRAIS NOVOS-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ZUNAIDE BEZERRA AZEVEDO. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração interpostos por Zunaide Bezerra Azevedo, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.** Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600354-78.2020.6.20.0011.** PROTOCOLO: 7898. ORIGEM: BAÍA FORMOSA-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA.** RESUMO: Condição de

Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOSE FRANCISCO RIBEIRO SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração interpostos por Francisco Ribeiro Silva, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600365-80.2020.6.20.0020. PROTOCOLO: 7819. ORIGEM: BODÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA. RESUMO: Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: LUIS ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por LUÍS ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR, mantendo a sentença que indeferiu o seu registro de candidatura ao cargo de vereador do município de BODÓ/RN nessas Eleições 2020, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600063-08.2020.6.20.0002. PROTOCOLO: 7988. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA. RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. RECORRENTE: SERGIO FERNANDO LEOCADIO TEIXEIRA. RECORRIDO: ALVARO COSTA DIAS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral por Sérgio Fernando Leocádio Teixeira, mantendo a sentença recorrida que concedeu o direito de resposta pleiteado nos presentes autos, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600152-07.2020.6.20.0010. PROTOCOLO: 7926. ORIGEM: JARDIM DE ANGICOS-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOAO BATISTA DE

MELO. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em dissonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora e do vídeo de julgamento (art. 125, §6º do RI-TRE/RN), partes integrantes da presente decisão. Vencido o Juiz Ricardo Tinoco. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600167-91.2020.6.20.0004.** PROTOCOLO: 7916. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ANDERSON EMMANUEL CAMPOS DE LIMA. **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, reformando-se a sentença recorrida para deferir o requerimento de registro de candidatura de ANDERSON EMMANUEL CAMPOS DE LIMA, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600096-51.2020.6.20.0049.** PROTOCOLO: 7921. ORIGEM: UPANEMA-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Inelegibilidade - Vínculo Conjugal. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ALANA ARETHA CATHERINE WINNIE E SILVA CARVALHO. **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo-se, em todos os seus termos, a decisão que indeferiu o registro de candidatura do recorrente ARETHA ALANA CATHERINE WINNIE E SILVA CARVALHO, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600215-84.2020.6.20.0025.** PROTOCOLO: 7978. ORIGEM: CAICÓ-RN **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: DILSON FREITAS FONTES. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio

Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600082-03.2020.6.20.0038. PROTOCOLO: 7925. ORIGEM: MARTINS-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS SOBRINHO E COLIGAÇÃO MARTINS PARA SEUS FILHOS (PSC / REPUBLICANOS / PSD / PT). RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de intempestividade recursal; no mérito, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral mantendo-se, em todos os seus termos, a decisão que indeferiu o registro de candidatura do recorrente FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS SOBRINHO, bem como a que lhe aplicou multa pela oposição de embargos de declaração manifestamente protelatórios, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600108-09.2020.6.20.0003. PROTOCOLO: 7979. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Direito de Resposta. Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Truncagem, Montagem, Utilização de Gravação Externa, Computação Gráfica, Desenho Animado ou Efeito Especial. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: ALVARO COSTA DIAS. RECORRIDO: JEAN PAUL TERRA PRATES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600118-97.2020.6.20.0053. PROTOCOLO: 7933. ORIGEM: SÍTIO NOVO-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Inelegibilidade - Desincompatibilização. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador.

RECORRIDO: FRANCISCO KYNEY DA SILVA. RECORRENTE: COLIGAÇÃO LIBERDADE E RESPEITO (PP / PT / PC DO B). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, para manter a sentença deferitória do pedido de registro de candidatura de FRANCISCO KYNEY DA SILVA para o cargo de vereador do município de Sítio Novo, nas eleições de 2020, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600073-65.2020.6.20.0030. PROTOCOLO: 7908. ORIGEM: MACAU-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRIDO: MARCOS ANTONIO QUEIROZ DA SILVA. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. Impedido/Suspeito o Juiz FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. O Juiz Fernando Jales afirmou suspeição. O Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL N° 0600144-91.2020.6.20.0022. PROTOCOLO: 7673. ORIGEM: CRUZETA-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: COLIGAÇÃO VONTADE DO POVO 45-PSDB / 55-PSD / 90-PROS / 10-REPUBLICANOS. RECORRIDO: JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos embargos, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL N° 0600206-31.2020.6.20.0023. PROTOCOLO: 7724. ORIGEM: TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC -

Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: PEDRO CLESIO SANTOS. RECORRIDO: COLIGAÇÃO UNIDOS POR DIAS MELHORES (REPUBLICANOS / PL / SOLIDARIEDADE / PT / PSD). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos embargos, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão.** Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600195-15.2020.6.20.0051.** PROTOCOLO: 7805. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos embargos, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão.** Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600249-92.2020.6.20.0014.** PROTOCOLO: 7907. ORIGEM: TOUROS-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOSIEDSON OLIMPIO DE JESUS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão.** Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600245-94.2020.6.20.0001.** PROTOCOLO: 7957. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Registro de Candidatura - Preenchimento de Vaga Remanescente. Cargo – Vereador. RECORRENTE: MARIA APARECIDA SILVA DE LIMA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão.** Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600078-**

08.2020.6.20.0024. PROTOCOLO: 7701. ORIGEM: SANTANA DO SERIDÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. RECORRENTE: COLIGAÇÃO "UNIDOS POR SANTANA" (PT-PDT). RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - MUNICIPAL (SANTANA DO SERIDÓ/RN). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos embargos, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600208-41.2020.6.20.0042.** PROTOCOLO: 7897. ORIGEM: JOSÉ DA PENHA-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: HELIO TRAJANO TORRES DE SANTANA, MARIA ELIENE ALVES DE FONTES OLIVEIRA E COLIGAÇÃO POR UMA JOSÉ DA PENHA MELHOR (PL / CIDADANIA). RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO FERNANDES, JOAO JACOME DE BRITO JUNIOR, FERNANDO ELIELSON DA SILVA, DAVID RYAN INACIO DOS SANTOS, JOSEFA LILLIAN LISANGELA DA COSTA E FRANCISCA GERLANIA PAULINO DE OLIVEIRA DA ROCHA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. O Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600218-69.2020.6.20.0015.** PROTOCOLO: 7945. ORIGEM: LAGOA D'ANTA-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Direito de Resposta. Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: JOAO PAULO GUEDES LOPES E COLIGAÇÃO UNIDOS POR LAGOA D'ANTA/RN (PSC / PSB / PL). RECORRIDO: PEDRO HENRIQUE FREIRE DA COSTA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e

comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600092-25.2020.6.20.0013. PROTOCOLO: 7955. ORIGEM: SERRINHA-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vice-Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA. **DECISÃO:** Após o voto da relatora, pelo provimento do recurso, iniciou divergência o Juiz Geraldo Mota e em seguida pediu vista dos autos o Juiz Carlos Wagner. Os demais membros ficaram no aguardo do voto vista. **RECURSO ELEITORAL N° 0600225-37.2020.6.20.0023.** PROTOCOLO: 7620. ORIGEM: JARDIM DO SERIDÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Truncagem, Montagem, Utilização de Gravação Externa, Computação Gráfica, Desenho Animado ou Efeito Especial. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRIDO: PAULO GOMES DA SILVA FILHO. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR UMA JARDIM MELHOR (PT / MDB / PSB / AVANTE). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. O Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600390-29.2020.6.20.0009.** PROTOCOLO: 7835. ORIGEM: ESPÍRITO SANTO-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** RESUMO: Direito de Resposta. Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRIDO: MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO. RECORRENTE: FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. O Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600120-52.2020.6.20.0058.** PROTOCOLO: 7864. ORIGEM: BARAÚNA-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** RESUMO: Inelegibilidade - Desincompatibilização. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: REPUBLICANOS - MUNICIPAL (BARAÚNA/RN). RECORRIDO: JADSON BEZERRA DA SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do**

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em rejeitar preliminar ad causam do recorrente; no mérito, pela mesma votação, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. O Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600138-14.2020.6.20.0013. PROTOCOLO: 7856. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Inelegibilidade - Desincompatibilização. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: LEANDRO DA SILVA LIMA. RECORRIDO: NELIO DE ARAUJO OLIVEIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. O Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600095-77.2020.6.20.0013. PROTOCOLO: 7860. ORIGEM: SERRINHA-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RELATOR DESIGNADO: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: PEDRO JUNIOR DE SOUZA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto condutor do Juiz Carlos Wagner e do vídeo de julgamento (art. 125, §6º do RI-TRE/RN), partes integrantes da presente decisão. Vencidos os Juízes Adriana Magalhães e Fernando Jales, bem como o Desembargador Cláudio Santos. O Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das dezoito horas e trinta minutos. Do que a constar eu,

_____, Secretaria das Sessões (Karla Neves Guimarães da Costa Aranha), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque

Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos

Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juiz Ricardo Tinoco de Góes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutor Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes

Procurador Regional Eleitoral